



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 32/2018

Projeto de Lei nº 25/2018 – Autoria: Poder Executivo

Lei no de de de 2018

**O 1º Secretário no exercício da Presidência da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária do dia 07 de maio de 2018, a Câmara aprovou a seguinte Lei:**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.616,95 (Cinquenta e seis mil seiscientos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) que será classificado da seguinte forma:

### **FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06	Diretoria de Serviços de Saúde
020601	FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº.....(PFVS em Saúde)	R\$ 32.897,49

103020007.2.067.0000	Assistência de Média e Ata Complexidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
Ficha nº.....(Rede Cegonha)	R\$ 23.719,46

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito serão proveniente do Superávit Financeiro Verificado em 31.12.2017, através de Repasses do Governo Federal na Caixa Econômica Federal Agencia 0287 conta corrente 624023-3 Programa PFVS em Saúde no valor de R\$ 32.897,49 (Trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) e na conta corrente 624010-6 Programa Rede Cegonha no valor de R\$ 23.719,46 (Vinte e três mil setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

L.P.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 07 de maio de 2018.

1º Secretário no exercício da Presidência da Câmara Municipal,

LUIS CARLOS DE PAULA